



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO nº 07

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2019, PROCESSO Nº 1238/2019, HOMOLOGADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2019, DATADO DE 26.11.2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA BAGGIO E MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA. COM O OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPORÉ/RS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

1. O prazo constante no item 6.2 do contrato fica dilatado **até 30 de novembro de 2023, a contar de 01 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
2. O valor, reajustado pelo índice IPCA-IBGE, passará a ser de até R\$ 29.811,49 (Vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos) por mês, conforme segue:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	Mês	Prestação de serviço de até 06 (seis) cuidadores com carga horária de até 44h semanais, com as seguintes atribuições: Cuidadores: organizar a rotina doméstica e do espaço residencial, cuidar da higiene pessoal das crianças e adolescentes, oferecer e acompanhar a alimentação, zelar pela segurança e cuidados gerais, acompanhamento nos serviços de saúde,	4.142,02	Até 24.852,12	Até 298.225,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

			escola e outros serviços requeridos no cotidiano.			
--	--	--	---	--	--	--

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	12	Mês	Prestação de serviço de até 01 (um) cuidador com carga horária de até 44h semanais e adicional noturno, com as seguintes atribuições: Cuidadores: organizar a rotina doméstica e do espaço residencial, cuidar da higiene pessoal das crianças e adolescentes, oferecer e acompanhar a alimentação, zelar pela segurança e cuidados gerais, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.	4.959,37	Até 4.959,37	Até 59.512,44

3. Importa o presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 357.737,88 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

4. A presente despesa será sustentada pela seguinte dotação orçamentária:

**11.02 – 2.082 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente**

3.3.90.39.79.00.00 – Serv. de apoio adm. técnico e operacional – 5362

Recurso: 1195 – FMAS/ Repasse Mun.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

5. **O presente Termo Aditivo passa a vigorar a contar de 01 de dezembro de 2022.**
6. **As demais cláusulas do contrato permanecem válidas e inalteradas.**

Município de Guaporé/RS, em 19 de dezembro de 2022.

**BAGGIO E MARCOLINA SISTEMAS  
DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADO**

**VALDIR CARLOS FABRIS  
CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**DANIEL ZORZI  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS N° 60.518**